



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 05 de agosto de 2019

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: **MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES** – a/c Marco Rodrigues

Referência: Pedido de esclarecimento – Tomada de Preços 007/2019 - PRC 164/2019

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vista à elaboração de projetos complementares para a realização da obra de reforma da cobertura (telhado) do CIEG – Centro Educacional Infantil de Guaxupé – MG.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, abaixo transcrito:

Bom dia,

Segue abaixo o questionamento referente ao ILC e ILG:

“6.5.3. Comprovação do índice ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG. (Índice de Liquidez Geral) maior ou igual a 1,0, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILC = (AC/PC)$$

$$ILG = (AC+RPL) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RPL = Realizável em Longo Prazo; ELP = Exigível em Longo Prazo.”

Para empresas recém-constituídas, o edital solicita o seguinte demonstrativo:

“6.5.2.1. As empresas recém constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de constituição, assinado por profissional legalmente habilitado.”

Porém com o balanço de abertura não é possível ter os índices solicitados no item 6.5.3, uma vez que a empresa não possui AC, PC, RLP e ELP.

PERGUNTA: Neste caso, a empresa recém-constituída, apresentando o Balanço de constituição (conforme solicitado no item 6.5.2.1) fica dispensado da apresentação da fórmula e índice do item 6.5.3?

Temos a informar que:

O Edital foi retificado e entre outras alterações, acrescido do seguinte Item:

6.5.4.1. As empresas recém constituídas que ainda não tiverem elementos para os cálculos dos índices ILC e do ILG deverão apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência da licitação.


Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Guaxupé/MG